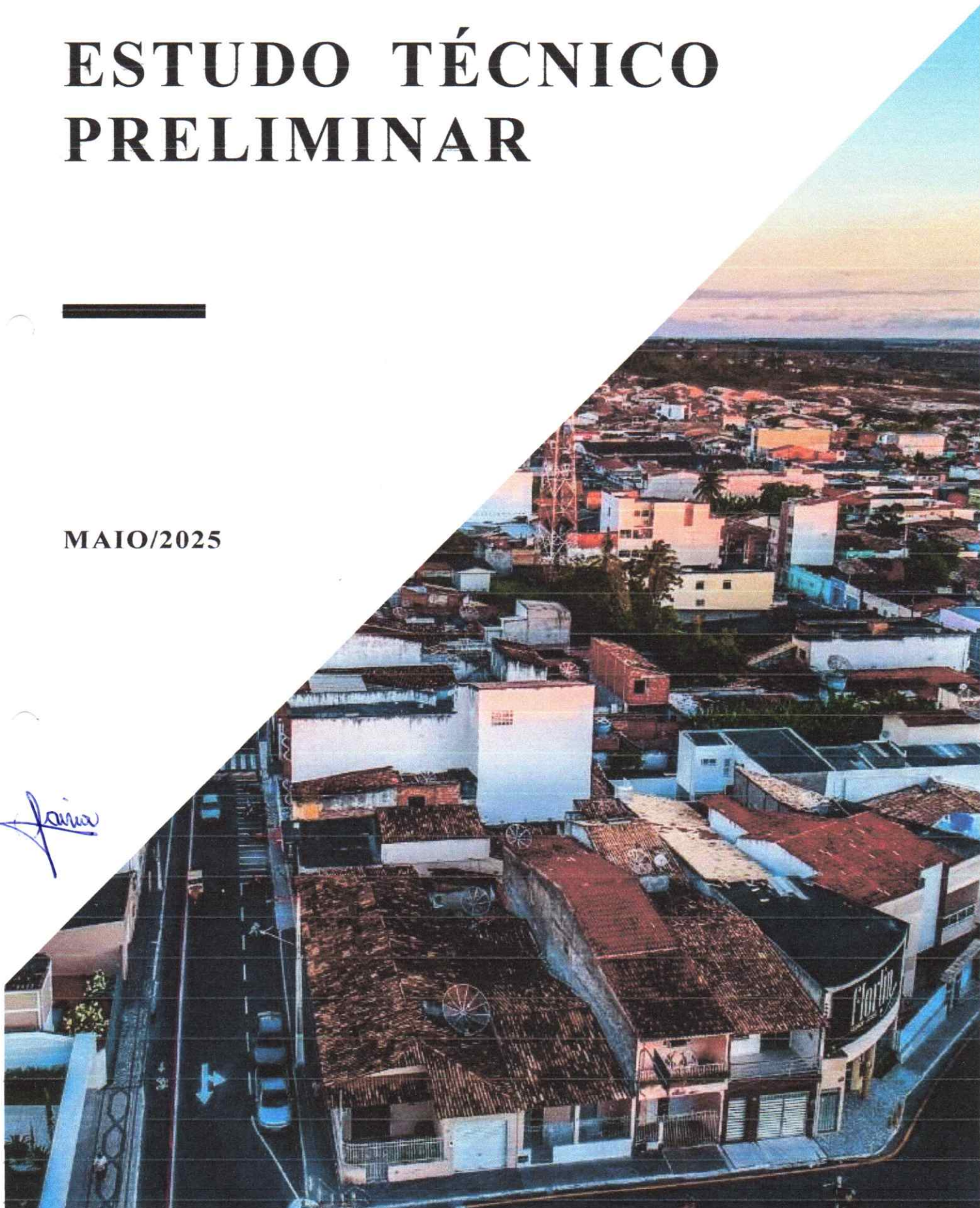




ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAIO/2025



Jair

INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "F. Silva", is located in the bottom left corner of the page.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 5º, inciso I, da IN 005/2023 e art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A demanda em análise refere-se a necessidade de patrulhamento dos Agentes de Trânsito, facilitando o deslocamento durante o desenvolvimento das atividades operacionais de fiscalização viária.

O suprimento desta demanda visa garantir a boa fluidez viária, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, em vias sob circunscrição Municipal, executando assim, as atividades externas inerentes a Autarquia de Trânsito, estabelecidas pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dispostas no anexo IV da Lei Municipal nº 784/2008 e legislação complementar.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 5º, inciso II da IN 005/2023 e Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação deve atingir o objetivo de se obter de um equipamento capaz de garantir o deslocamento eficaz dos Agentes da Autoridade de Trânsito de maneira ágil e segura, quando do cumprimento de suas atribuições, quais sejam:

- a) Conduzir motocicletas ou veículos automotores apreendidos;
- b) Executar a fiscalização de trânsito e transporte, bem como o policiamento ostensivo de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e legislação Complementar;
- c) Fiscalizar o cumprimento, em relação à sinalização de trânsito.
- d) Executar o controle de tráfego e o isolamento parcial ou total de vias, quando se fizer necessário, fazendo o uso de dispositivos auxiliares de sinalização.
- e) Acompanhamento e segurança em eventos de grande porte realizados no município.
- f) Registrar os sinistros de trânsito nas vias sob jurisdição do municipal.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 5º, inciso III da IN 005/2023 e Art. 18, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021)

Em levantamento de mercado realizado foram constatadas **02 (duas) soluções**, para atender à necessidade demandada, levando em consideração as alternativas propostas no Artigo 5º, III, alíneas de a) a d) da IN 005/2023 e as previstas no Artigo 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021. Tais soluções, com custos menos onerosos e com melhor logística de implementação pela Autarquia, onde para atendimento da demanda, fora constatada a necessidade de motocicleta com caracterização para fiscalização, operação e policiamento de trânsito.



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO 01 - Locação de Motocicleta Operacional:

Para atender à necessidade demandada, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha/SE poderá mediante processo de licitação, promover a locação das motocicletas, através da contratação de locadora(s) de veículos. A locação de motocicletas tem como vantagem o acesso a modelos novos e com tecnologia de ponta, melhorando o desempenho e segurança das operações. Outra vantagem é transferência de responsabilidade para a locadora no tocante a gestão de manutenção preventiva, corretiva e ainda, seguro contra acidentes, reduzindo despesas da Autarquia de Trânsito com serviços de manutenção e reposição de peças.

Como referência para locação de motocicletas temos a contratação da empresa “JVN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP”, pelo Município de FRANCISCO MORATO/SP, por meio de Pregão Eletrônico, com contrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ID nº 46523072000114-2-000084/2024, em 23/12/2024 e vigência contratual até 01/04/2027 (anexo I deste ETP), para locação motocicleta operacional, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SOLUÇÃO 02 - Aquisição de Motocicleta Operacional:

Para atender à necessidade demandada, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha/SE, poderá através de competente processo licitatório, realizar a aquisição das motocicletas, tendo como vantagem a incorporação do veículo ao patrimônio da Autarquia, ou seja, se tornam bens pertencentes a da frota municipal, com potencial de revenda futura através de leilão e com isso, a geração de valor residual. Possibilita, também, maior liberdade de personalização; elimina os custos contínuos de aluguel, proporcionando economia em longo prazo, bem como demonstra investimento em infraestrutura sem comprometer a qualidade e eficácia do serviço.

Para esta solução obtivemos como parâmetro a contratação da empresa “VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA” contratada para fornecer veículo semelhante, ao Município de CACHOEIRINHA/ RS (anexo II deste ETP), através de Pregão Eletrônico cujo ID da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP encontra-se sob o nº 87990800000185-1-000145/2024, com o valor de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais), perfazendo o valor de R\$ 35.300 (trinta e cinco mil e trezentos reais) por veículo adquirido, divulgado no Portal em 14/08/2024 e, com vigência contratual até 05/06/2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art 5º, inciso IV da IN 005/2022 e Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A locação de motocicleta representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção e reposição de peças dos veículos na manutenção preventiva e corretiva. Entretanto, a locação impossibilita a incorporação do bem ao patrimônio da Autarquia, não gerando valor residual e impulsionando custos contínuos como o pagamento de taxas mensais de aluguel, entre outras, que podem ser superiores aos custos de manutenção e depreciação de um veículo próprio em longo prazo.



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudos atuais demonstram que o período ideal para a troca de veículos oficiais seja de um lapso temporal correspondente entre 4 a 5 anos de uso sem que estes comecem a ter desgastes que gerem maiores despesas para o Poder Público.

Salienta-se que a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão.

Entretanto, levando em consideração que as motocicletas utilizadas nas atividades diárias dos Agentes de Trânsito do Município de Itabaianinha são relativamente antigas, onde se tem duas motocicletas fabricadas em 2016 e que o motivo da longa duração de vida útil da frota veicular atual da SMTT se deve a condução consciente e responsável pelos Agentes de Trânsito, bem como a boa gestão da Autarquia no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva dos veículos comprovado em sua experiência na aquisição veicular, optamos pela **SOLUÇÃO 02 – AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA**.

Tal escolha se deu uma vez que, mesmo diante de uma manutenção regular na frota antiga, é sabido que as motocicletas de modelos mais novos vêm com uma série de itens que proporcionam aos usuários maior segurança e conforto ao se considerar o tempo de vida útil.

Evidencia-se que a aquisição de motocicleta nova agregará garantia contratual de fábrica para carroceria e peças, geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. O mesmo fato através da locação poderá ocorrer, contudo, após 3 anos, o bem por ser locado não incorpora valor patrimonial.

Assim é imprescindível a renovação e ampliação parcial da frota, que, a nosso ver, é mais viável a aquisição de motocicleta nova conforme propõe este estudo, através do investimento e incorporação patrimonial.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art 5º, inciso V da IN 005/2023 e Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133 /2021)

Levando em consideração que o principal objeto a ser empregado na demanda apresentada é garantir o deslocamento dos Agentes da Autoridade de Trânsito, de maneira ágil e motorizada, principalmente quando em garantia da segurança pública em eventos de grande porte realizados no município; com a experiência adquirida no exercício 2016, pela Autarquia de Trânsito, quando da aquisição de suas motocicletas, resta claro que a quantidade necessária para suprir a demanda atual é de 02 (duas) motocicletas do tipo trail, 0 (Zero) Km, ano de fabricação 2025, modelo mínimo 2025, cor do veículo: preta, cinza, bege, grafite ou fantasia; motorização mínima: 249 cilindradas, combustível gasolina ou flex (álcool e gasolina), potência mínima de 20 cv; altura mínima: de 1.000 mm; comprimento mínimo: de 2.100 mm; largura mínima: 820 mm; distância mínima entre eixos: 1.350 mm; transmissão: mínimo 05 (cinco) marchas; tanque de combustível com capacidade mínima de 13 (treze) litros; freios a disco de fábrica com dimensões mínimas de 240 mm na roda dianteira e 200 mm na roda traseira; faróis dianteiro e traseiro em led; Farol dianteiro articulado com o guidão; Sinalização luminosa em led e acústica/sonora, com painel controlador do sistema acústico visual, para motocicletas caracterizadas como viaturas; Bagageiro/Suporte de bauleto para motocicleta; Bauleto com rack, para motocicleta; Dispositivo corta pipa; Protetor de motor, tanque e carenagens; Protetor de manoplas; Protetor de farol dianteiro; Grafismo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 4º, inciso VI da IN 005/2023 e Art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021)

De acordo com a pesquisa de preço constante no Anexo II deste ETP, obtida por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, totaliza o valor estimado para a aquisição das motocicletas descritas em R\$ R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais), perfazendo o valor de R\$ 35.300 (trinta e cinco mil e trezentos reais) para cada motocicleta.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 5º, inciso VII da IN 005/2023 e Art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

A solução escolhida compreende a aquisição de 02 (duas) motocicletas 0 (zero) km, com entrega única, portanto não há de se falar em parcelamento da contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 5º, inciso VIII da IN 005/2023 e Art. 18, §1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021)

Após declínio do período de garantia, haverá a necessidade de contratação de oficina para realizar a manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, para manter a conservação das motocicletas. Haverá, ainda a necessidade de contratação de seguro veicular com o objetivo de proporcionar segurança ao equipamento e seus condutores.

ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 4º, inciso IX da IN 005/2023 e Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A referida despesa está prevista no PCA - Plano de Contratação Anual 2025, da Superintendência Municipal de transporte e Trânsito – SMTT, conforme publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Anexo III do presente estudo técnico.



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art 5º, inciso X da IN 005/2023 e Art.18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)

Com a aquisição das motocicletas espera-se atingir os seguintes resultados:

- a) economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- b) implementação e realização do controle de tráfego, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito nas vias do município;
- c) garantia de melhor fluidez e agilidade no atendimento de ocorrências;
- d) melhora na cobertura de segurança pública aos eventos de grande porte do município;
- e) coibição das práticas abusivas por parte de condutores quando da direção veicular
- f) exercício da segurança viária para a preservação da ordem pública;
- g) incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;
- h) locomoção dos Agentes de Trânsito para atendimento das demandas diárias e cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, necessários para o bem comum da sociedade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art 4º, inciso XI da IN nº 005/2023 e Art.18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

Previamente a celebração do contrato deverá ser deflagrado o competente processo licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com vistas a obtenção da proposta mais vantajosa para a Autarquia, pelo que deve-se confeccionar Termo de Referência com especificações técnicas livres de direcionamentos ou preferência por marcas e demais exigências em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 4º, inciso XII da IN 005/2023 e Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021)

No processo de aquisição deve-se dar preferências a motocicletas:

- Que atendam integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).
- Que atenda os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- Que os resíduos decorrentes da fabricação tenham destinação ambiental adequada;
- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT=NBR em materiais que se enquadrem em critérios obrigatórios pela legislação.

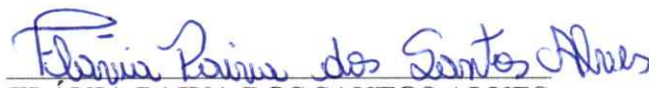


VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 4º, inciso XIII da IN 005/2023 e Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021)

Ante o exposto, concluímos que a aquisição de duas motocicletas atenderá a demanda da Autarquia, sendo viável e razoável do ponto de vista financeiro e operacional.

Itabaianinha/SE, 15 de maio de 2025.



FLÁVIA PAIVA DOS SANTOS ALVES

Responsável pela Elaboração

Portaria nº 039/2025

ANEXOS

Anexo I – Contrato nº 048/2024 – Município de Francisco Morato/SP
ID PNCP sob nº 46523072000114-1-000187/2024

Anexo II – Contrato nº 066/2024 – Município de Cachoeirinha/RS
ID PNCP sob nº 87990800000185-1-000145/2024

Anexo III – Portaria nº 039, de 23 de janeiro de 2025.
DOEM Edição nº 1709 de segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

[Handwritten signature]

